



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 6 de novembro de 2018

Há que reduzir a burocracia no domínio da investigação na UE, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, houve uma redução dos encargos administrativos suportados pelos requerentes e os gestores das subvenções para investigação no âmbito do programa Horizonte 2020 da UE. A maioria das medidas de simplificação introduzidas pela Comissão Europeia foi eficaz, declaram os auditores, mas ainda é possível melhorar.

O programa Horizonte 2020 proporciona financiamento para investigadores, institutos de investigação, universidades, empresas privadas e organismos públicos, a título individual ou em consórcios, envolvidos em projetos de investigação em colaboração. Com um orçamento de 76,4 mil milhões de euros para o período de 2014 a 2020, surge como o maior programa público de investigação e inovação do mundo.

A simplificação e a redução da burocracia são um objetivo central do Horizonte 2020. O Tribunal avaliou se as medidas de simplificação da Comissão Europeia reduziram os encargos administrativos dos beneficiários, tendo concluído que a maioria das medidas foi eficaz, embora nem todas tenham produzido o resultado pretendido e ainda seja possível melhorar. É também importante que as regras sejam estáveis, afirma o Tribunal, já que os beneficiários conseguem adaptar-se à complexidade, mas as alterações frequentes geram confusão e incerteza.

"A simplificação do financiamento da investigação e inovação está na agenda da UE há muitos anos", afirmou Alex Brenninkmeijer, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "O processo de obtenção das subvenções está agora mais acessível a um maior número de investigadores, mas a Comissão pode ainda melhorar o seu apoio reforçando a eficácia dos diversos instrumentos disponibilizados, como o serviço de assistência e os Pontos de Contacto Nacionais."

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

O Tribunal constatou que a Comissão recorreu à sua experiência de gestão de programas-quadro anteriores. As novas estruturas, designadamente o Centro de Apoio Comum, conduziram a uma maior coerência na execução do programa. Contudo, o Serviço de Consulta sobre Investigação, que presta aconselhamento e apoio aos requerentes e participantes, não foi incorporado no Centro de Apoio Comum e registam-se diferenças significativas no nível de apoio e orientação disponibilizado pelos Pontos de Contacto Nacionais.

Os instrumentos de apoio, como o Portal dos Participantes, foram melhorados e a utilização das assinaturas eletrónicas simplificou a concessão e a gestão das subvenções. No entanto, são ainda necessárias algumas melhorias técnicas e o manual das subvenções é difícil de consultar, sobretudo para beneficiários inexperientes.

O período que decorre entre a candidatura e a assinatura de uma convenção de subvenção foi significativamente encurtado, mas apenas uma fração dos convites à apresentação de propostas aplica uma avaliação em duas fases, o que tem impacto em especial sobre os requerentes que não são selecionados. Além disso, o "selo de excelência", destinado a ajudar as melhores propostas não selecionadas a obterem financiamento de outro modo, ainda não foi eficaz.

As regras relativas aos custos de pessoal continuam a ser complexas, provocando erros nas declarações de despesas. Os efeitos secundários negativos dos novos métodos adotados suscitaram alguma confusão e insegurança jurídica. As opções de custos simplificadas, como os montantes fixos e os prémios de incentivo, podem reduzir os encargos administrativos, mas ainda não foram suficientemente testadas.

O Tribunal recomenda que a Comissão Europeia deve:

- melhorar a comunicação com os requerentes e os beneficiários;
- intensificar os testes relacionados com os montantes fixos;
- explorar a possibilidade de maior utilização das avaliações de propostas em duas fases;
- reavaliar as condições de remuneração dos peritos avaliadores;
- aumentar o reconhecimento do selo de excelência;
- garantir a estabilidade das regras e orientações fornecidas aos participantes;
- reforçar a qualidade das auditorias externalizadas;
- prosseguir a simplificação dos instrumentos e das orientações para as PME.

Nota aos diretores das publicações

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios do TCE é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 28/2018, intitulado "A maioria das medidas de simplificação introduzidas no Horizonte 2020 facilitou a vida dos beneficiários, mas ainda é possível melhorar" está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.